|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB) | | |
| **Reunião** | **Ordinária** | **Nº 31** |
| **Decisão da CEEST** | Nº **159/2022** | |
| **Referência** | Processo nº **1165118/2022** | |
| **Interessado** | ESTEFANIA DE SOUSA FERREIRA | |

#### EMENTA: Aprova o INDEFERIMENTO da solicitação de Anotação do Curso de Especialização de Segurança do Trabalho.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **31,** apreciando o Processo Nº **1165118/2022**, em que a Engenheira Ambiental **ESTEFANIA DE SOUSA FERREIRA** (CREA-PB nº 1616317205) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI/FACULDADE TRÊS MARIAS, no período 13/01/2017 a 18/08/2018, com carga horária de 632 horas, e; **considerando** que o interessado possui registro neste Conselho desde 02/02/2017 como ENGENHEIRA AMBIENTAL, formado em 23/01/2017; **considerando** que a profissional Engenheira Ambiental ESTEFANIA DE SOUSA FERREIRA (CREA-PB nº 1616317205), está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI/FACULDADE TRÊS MARIAS, no período 13/01/2017 a 18/08/2018, com carga horária de 632 horas; **considerando** que a profissional não atendeu a legislação em vigor; **considerando** que a interessada apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **INDEFERIMENTO** do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Ambiental ESTEFANIA DE SOUSA FERREIRA (CREA-PB nº 1616317205) no âmbito deste Conselho. Em virtude de ter iniciado o curso de engenharia de segurança do trabalho sem ter a formação básica da Engenharia. Coordenou a sessão a Senhora Engª Engª Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz, estiveram presentes os (as) senhores (as): Conselheira Engª Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho, Conselheiro Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho José Leandro da Silva Neto e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Ambiental/Seg. doTrabalho Walderley Mendes Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.



Engª Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz

Coordenadora da CEEST – Crea/PB